

EDITAL nº 001/2024 PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADO ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMEOSC -CIS/AMEOSC.

ALEXANDRE GOMES RIBAS, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Ameosc - CIS/AMEOSC e Prefeito de Itapiranga/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Entidade, torna público aos interessados o lancamento do EDITAL Nº 001/2024 PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DEFLAGRADO PELO CIS/AMEOSC, a ser realizado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA - CIEE/SC, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior e médio, nos devidos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008, no formato de estágio não obrigatório, nas condições previstas neste Edital.

1) INSCRIÇÕES

- a. LOCAL: As inscrições serão realizadas no site www.ciee.sc/processoseletivo, conforme publicação de Edital.
- **b. PERÍODO**: 05/05/2024 à 20/05/2024.
- c. HORÁRIO: Em qualquer horário dentro do período de inscrição.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado:
- b. Ter idade mínima 16 anos completados até a data da realização da inscrição;
- c. Estar inscrito no site do CIEE/SC www.cieesc.org.br e no processo seletivo desejado;
- d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários nº 001/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Ameosc - CIS/AMEOSC;











- e. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais;
- f. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação;
- g. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Ameosc CIS/AMEOSC e o CIEE/SC poderão, a qualquer tempo anular a inscrição, ou rescindir o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos;
- h. Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE/SC, <u>www.cieesc.org.br</u>, fazer o seu cadastro de estudante no sistema, e incluir a ficha de inscrição preenchida conforme Modelo ANEXO II (o formulário será disponibilizado em link próprio para este processo de seleção, divulgado no site do CIEE/SC cujo endereço está mencionado acima). Após a inclusão do formulário exigido no Edital o estudante deve clicar em "quero me inscrever" na aba de processos seletivos, dentro do portal do estudante do CIEE/SC;
- i. O candidato deverá informar, no formulário eletrônico de inscrição, o curso e o período em que se encontra matriculado;
- j. Para participar do processo de seleção regido por este Edital, o estudante de nível superior deverá estar cursando, no mínimo, o 3º período/semestre e no máximo o penúltimo período/semestre do respectivo curso;
- k. Para participar do processo de seleção regido por este Edital, o estudante de nível médio deverá estar cursando, no mínimo, o 2º ano do ensino médio;



- O candidato deverá incluir o Comprovante de Índice Acadêmico onde comprove o índice de rendimento escolar, esse documento deve estar carimbado e assinado pela Instituição de Ensino;
- m. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo;
- n. Ao realizar sua inscrição, o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome e notas/conceitos obtidos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública;
- o. A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.

3) QUADRO DE VAGAS

CURSO SUPERIOR	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Graduação em Administração	CR1	20 horas semanais
Graduação em Gestão Comercial	CR1	20 horas semanais

NÍVEL MÉDIO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Ensino médio	CR ¹	20 horas semanais

¹ CR= Cadastro reserva

O estágio terá carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, observando o horário escolar e de regular expediente do CIS/AMEOSC, qual seja, matutino das 07:45 às 11:45 horas e vespertino das 13:30 às 17:30 horas.







4) DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio e auxílio transporte, conforme os valores a seguir:

NÍVEL SUPERIOR:

- I. R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) pela carga horária semanal de 20 (vinte) horas;
- R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente a auxílio transporte. II.

NÍVEL MÉDIO:

- III. R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) pela carga horária semanal de 20 (vinte) horas;
- IV. R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente a auxílio transporte.

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso 30 (trinta) dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos dos art. 13 da Lei n.11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano.

Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9°, IV, da Lei n.11.788/08, a cargo do Agente Integrador.

5) CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso o qual se a. inscreveu;
- O resultado será aferido pela conferência da declaração de frequência ou b. matrícula. Quanto mais avançado em sua formação o estudante estiver, mais bem classificado será:
- Os casos que ocorram empate no critério ano/semestre serão desempatados pelo critério de maior idade.

A divulgação da Classificação Preliminar e Final será publicada no endereço eletrônico da Associação de Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina -









AMEOSC (https://ameosc.org.br) e no site do CIEE-SC (www.cieesc.org.br), nas datas previstas no Cronograma, constante do Anexo I, deste Edital.

6) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiário nº 001/2024 do CIS/AMEOSC será de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, conforme previsto no Cronograma, constante do Anexo I deste Edital;
- b. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina - CIEE/SC, através do e-mail andressa.schneider@cieesc.org.br responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail);
- c. Compete ao CIEE/SC receber as razões e decidir sobre eventuais recursos interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar de seu recebimento, comunicando o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Ameosc - CIS/AMEOSC o teor do recurso e da decisão, assim como o recorrente;
- d. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato;
- e. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento;
- f. A decisão do CIEE/SC é irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceito, ainda, revisão de recurso.





7) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Ameosc - CIS/AMEOSC observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente;
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários;
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Ameosc -CIS/AMEOSC serão convocados pelo CIEE/SC;
- d. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá se manifestar, em no máximo 03 (três) dias junto ao CIEE/SC (contato pode ser presencial ou via email) e deverá validar sua inscrição no site do CIEE/SC (www.cieesc.org.br), apresentar o atestado de matrícula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à vaga, cópia de CPF e RG e comprovante de residência;
- e. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o CIEE/SC e/ou o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Ameosc - CIS/AMEOSC liberado para convocar o candidato classificado na sequência:
- f. Os classificados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera);
- g. Ao candidato deficiente é assegurado o direito de inscrição e participação no processo seletivo, sendo reservadas 10% (dez) por cento das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência.



8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido classificado/aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Residir nos municípios de abrangência da AMEOSC;
- c. Ter preenchido corretamente o requerimento de inscrição e mantidos atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE/SC possa efetuar a convocação;
- d. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 7, letra "d" e cumprido os prazos estabelecidos;
- e. Firmar declaração de que não exerce atividade de estágio remunerada junto a órgãos públicos, ou entidades privadas;
- Não poderá assumir a vaga o candidato que não estiver cursando, no mínimo, o 3º período/semestre e no máximo o penúltimo período/semestre do respectivo curso, ou que esteja cursando no mínimo o 2º ano do ensino médio;
- g. O candidato não poderá assumir a vaga:
 - Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no CIS/AMEOSC; I.
 - Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no II. Quadro Geral de Vagas deste Edital;
 - III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

9) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de 06 (seis) meses até 01 (um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Ameosc - CIS/AMEOSC por igual período;
- b. Para prestação de estágio os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE/SC;









Rua Segundo Anibal Balbinot, Nº 189 | Bairro Agostini - São Miguel do Oeste/SC



c. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, vedada a prorrogação, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, quando então poderá ser estendido por mais 01(um) ano.

10) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O (A) CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

Poderão ser justificadas as seguintes faltas do estagiário:

- I- Por motivo de saúde, mediante apresentação de atestado médico;
- II- A critério da chefia, até no máximo 03 (três) dias por mês, mediante compensação de horário;
- III- Para cumprir, comprovadamente, atividade discente fora de seu horário normal de aula, devendo neste caso compensar o período de afastamento na forma estabelecida pelo supervisor do estágio.

Findo o contrato de estágio sem que tenha sido efetivada a compensação de horário de que tratam os incisos II e III, do item acima, serão descontados dos valores a receber, os dias de ausência ao trabalho, ou calculados os valores a restituir ao Consórcio, conforme o caso.

Fica vedado a qualquer das partes suspender temporariamente o contrato de estágio. O contrato de estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer das partes, ou nas seguintes hipóteses:

- Não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica;
- II Conclusão, trancamento ou abandono do curso;
- III Transferência do estagiário para outro curso;
- IV Não observância, pelo estagiário, do disposto neste Edital.



O estagiário somente poderá iniciar suas atividades após a confecção do Termo de Compromisso e autorização expressa do CIS/AMEOSC, por intermédio da Secretaria Executiva do Consórcio.

São Miguel do Oeste/SC, 03 de Maio de 2024.

Alexandre Gomes Ribas Prefeito de Itapiranga/SC Presidente do CIS/AMEOSC

Marina Guerini Assessora Jurídica OAB/SC 28.067

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo nº 001/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Ameosc - CIS/AMEOSC nos endereços eletrônicos www.cieesc.org.br e https://ameosc.org.br	03/05/2024
	05/05/2024
Período de inscrição	Até
	20/05/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	22/05/2024
Prazo para recurso do Resultado Preliminar	27/05/2024
Parecer dos recursos interpostos	29/05/2024
Divulgação da Classificação Final - www.cieesc.org.br	31/05/2024





(49) 3621.0531
□ cis@ameosc.org.br
⊕ www.ameosc.org.br/cis



Rua Segundo Anibal Balbinot, Nº 189 | Bairro Agostini - São Miguel do Oeste/SC